



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. da Igreja, 346 Centro CEP: 95.590-000
E-mail: saude@tramandai.rs.gov.br
Telefone: (51) 3684.9054



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

1.1. Aquisição de contratação de empresa especializada nos serviços de limpeza (coleta a vácuo de resíduos) de sumidouros, caixas de gordura, filtros e fossas sépticas, para as Unidades de Saúde do Município.

1.2. Os itens serão adquiridos conforme a descrição e quantidade da tabela abaixo:

Item	Objeto	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de limpeza e coleta a vácuo de resíduos de sumidouros, caixas de gordura, fossas sépticas e filtros.	1.602 m³	R\$ 233,79	R\$ 374.531,58

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Tramandaí, empenhada em oferecer serviços de saúde de qualidade à população e seus servidores, reconhece a importância do serviço de limpeza (coleta a vácuo de resíduos) de sumidouros e fossas sépticas.

Com esse serviço, a saúde pública é assegurada ao evitar acúmulo de resíduos em fossas e sumidouros, prevenindo a proliferação de agentes patogênicos e reduzindo o risco de doenças infecciosas. Eliminando os agentes patogênicos ocorre a proteção da saúde de pacientes, funcionários e visitantes das unidades de saúde. A manutenção da higiene é essencial para a segurança sanitária em ambientes de saúde, onde a vulnerabilidade a infecções são maiores. A limpeza adequada de sumidouros e fossas sépticas assegura o cumprimento das normas sanitárias, prevenindo a contaminação e a disseminação de doenças. A falta de prevenção de problemas operacionais, como entupimentos e transbordamentos de fossas e sumidouros, pode interromper os serviços das unidades de saúde, gerando transtornos e prejuízos aos munícipes. A limpeza preventiva evita esses problemas, garantindo o funcionamento contínuo das unidades. A coleta a vácuo assegura a remoção eficiente dos resíduos, melhorando o desempenho dos sistemas de esgoto e prolongando a vida útil das instalações de cada unidade de

3.DESCRICÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A adoção do Sistema Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo legal.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Prova de registro da empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRQ (Conselho Regional de Química) e/ou CRBio (Conselho Regional de Biologia).

4.2. Prova de registro do responsável técnico pela empresa licitante junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CRQ (Conselho Regional de Química) e/ou CRBio (Conselho Regional de Biologia).

4.3. Licença de Operação da atividade de coleta e transporte de resíduos de esgotamento sanitário, emitida pelo órgão competente, contento a relação das placas dos veículos da frota.

a) Caso a Licença de Operação esteja vencida, deverá ser comprovado o pedido de renovação junto ao órgão competente, com cópia de protocolo de renovação anexado, o qual deverá conter data mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, em conformidade ao § 4º, inciso III do art.18 da Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997.

4.4. Licença de Operação vigente do local de destino final dos efluentes.

4.5. Apresentação de contrato entre licitante e a empresa devidamente licenciada na Estação de Tratamento de Efluentes – ETE que fará o tratamento dos efluentes sanitários dos serviços prestados, com as assinaturas reconhecidas em cartório ou assinada digitalmente.

4.6. Licença de Operação da atividade de base de operações de resíduos de esgotamento sanitário, emitida pelo órgão competente.

4.7. Comprovante de descarte dos resíduos, mediante apresentação da ficha de cadastro no MTR – Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos.

4.8. Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal de Atividade Potencialmente Poluidora e/ou Utilizadora de Recursos Ambientais – CTF-APP.

a) Caso a empresa tenha sede fora do Estado do RS deverá apresentar também a Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de Produtos Perigosos – AATIPP, expedida pelo órgão competente, em nome da licitante, com prazo de validade vigente.

4.9. Certificado de Inspeção para transporte de produtos perigosos – CIPP dos veículos que farão o transporte dos resíduos perigosos.

4.10. Certificado de Inspeção Veicular – CIV dos veículos que pertencem à frota da empresa e farão o transporte dos resíduos perigosos.

4.11. GPS – Sistema Global de Posicionamento rastreador instalado nos veículos com acesso e login e senha para o órgão de fiscalização, para reconhecimento das rotas de operação.





- 4.12.** Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR conforme a Portaria nº 6730/2000.
- 4.13.** LTCAT – Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho de acordo com a Instrução Normativa nº 128.
- 4.14.** PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional de acordo com a Norma Regulamentadora NR-07.
- 4.15.** Apresentação de atestado ou certidão de capacidade técnica, acompanhado de seu devido registro junto ao Conselho competente/pertinente, expedido por órgãos públicos Federais, Estaduais ou Municipais, ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, plena e adequada, de atividades semelhantes, pertinentes e compatíveis em características e quantidades com o objeto deste Edital.
- a)** Parcela de maior relevância para avaliação da capacidade técnica, no percentual de 50% do quantitativo constante no edital.
- b)** Prestação de serviços de limpeza e coleta por sucção a vácuo dos sistemas de esgoto - fossas sépticas, sumidouros, caixas de gordura e filtros.
- 4.16.** Registro do(s) veículo(s) junto ao órgão ambiental competente do Estado da licitante, com a(s) respectiva(s) placa(s) e documento(s) de propriedade, este último, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- a)** Caso o(s) veículo(s) não seja(m) de propriedade da licitante, esta deverá apresentar declaração do proprietário disponibilizando o(s) veículo(s) para a licitante, com a finalidade de prestação do serviço objeto desta licitação, com a(s) respectiva(s) placa(s) e documento(s) de propriedade, este último, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 4.17.** Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária do Município da sede da empresa licitante, em vigor, comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de serviços de limpeza e coleta por sucção a vácuo dos sistemas de esgoto - fossas sépticas, sumidouros, caixas de gordura e filtros.
- a)** Caso a empresa licitante seja isenta de Alvará Sanitário, esta Declaração deverá ser emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária Municipal da sede da empresa licitante.
- b)** Caso a empresa não possua o Alvará Sanitário, tendo em vista a implantação da Lei Estadual 14376/2013, deverá apresentar declaração expedida pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município, da sede da empresa licitante em vigor, atestando que o local foi inspecionado e atende as normas sanitárias para operar no ramo de serviços de limpeza e coleta por sucção a vácuo dos sistemas de esgoto - fossas sépticas, sumidouros, caixas de gordura e filtros.
- 4.18.** Alvará e/ou Licença de Funcionamento da empresa licitante emitido pelo órgão competente (municipal e/ou estadual).
- 4.19.** Não será permitida a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O quantitativo dos serviços serão divididos conforme a relação de estabelecimentos abaixo:

Posto / Endereço	Dimensões	Quantidade unitária em m ³	Quantitativo dos serviços no período de 12 meses	Quantidade geral em m ³
ESF – PARQUE DOS PRESIDENTES I : Rua Acelino Silva de Aguiar, 360	Sumidouro – 12x1x1 Fossa séptica - 1x1x1 1x1x1	14 m ³	04 limpezas ao ano	56 m ³
ESF – TIROLEZA: Rua Saldanha da Gama, 1130	Sumidouro – 5x1x1 Fossa séptica - 5x1x1 1,5x1x1	08 m ³	04 limpezas ao ano	32 m ³
ESF – SÃO FRANCISCO I: Rua Eleodoro Franzen, 75	Sumidouro – 4x1x1 Fossa séptica - 1x1x1 1,5x1x1	6,5 m ³	04 limpezas ao ano	26 m ³
ESF – BARRA: Avenida Beira Rio, s/nº	Sumidouro – 2x1x1 Fossa séptica - 1x1x1 1,5x1x1	4,5 m ³	04 limpezas ao ano	18 m ³
CENTRO DE ESPECIALIDADES – SAE: Rua Sahydi Abrahão, 281	Sumidouro – 10x1x1 4x1x1 Fossa séptica-1,5x1x1 1x1x1	16,5 m ³	04 limpezas ao ano	66 m ³
ESF – INDIANÓPOLIS: Rua Sidnei Ferri, 1425	Sumidouro – 6x1x1 5x1x1 Fossa séptica 1,5x1x1 1x1x1	13,5 m ³	04 limpezas ao ano	54 m ³
ESF – CRUZEIRO DO SUL: Rua Antônio de Souza Borba, 111	Sumidouro – 6x1x1 Fossa séptica - 1x1x1	07 m ³	04 limpezas ao ano	28 m ³
ESF – ZONA SUL: Avenida Minas Gerais, 2186	Sumidouro – 7x1x1 Fossa séptica - 1x1x1	08 m ³	04 limpezas ao ano	32 m ³
ESF – PARQUE DOS PRESIDENTES II : Avenida Feliciano Bernardes, 131 (esq. Gal. João Batista Figueiredo)	Sumidouro - 14x1x1 Fossa séptica - 3x1x1	17 m ³	04 limpezas ao ano	68 m ³
ESF – MÁRIO TOTTA: Rua Mário Totta, esq. Rua Princesa Isabel	Sumidouro – 11x1x1 6x1x1 Fossa séptica – 1,2x1,5x1 1,2x1,5x1	22,4 m ³	04 limpezas ao ano	89,6 m ³
CAPS: Rua Vergueiros, ao lado do Fórum	Sumidouro – 10x1x1 6x1x1 Fossa séptica - 1x1x1	17 m ³	04 limpezas ao ano	68 m ³

VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SEDE: Avenida Osvaldo Aranha, 325	Sumidouro – 4x1x1 4x1x1 Fossa séptica – 1,2x1,4x1	10,6 m³	04 limpezas ao ano	42,4 m³
UBASA: Rua Rebouças, 1936	Sumidouro – 10x1x1 Fossa séptica - 1x1x1 2x1x1	13 m³	04 limpezas ao ano	52 m³
CANIL MUNICIPAL: Estrada do Carrachi, s/nº	Sumidouro – 20x2x1 4x1x1 Fossa séptica - 1x1x1 1x1x1 1x1x1	47 m³	04 limpezas ao ano	188 m³
SAMU: Rua Jorge Sperb nº 373 - Centro	Sumidouro – 0 Fossa séptica - 1,5x3x1	4,5 m³	04 limpezas ao ano	18 m³
ESF São Francisco II: Rua Vergueiros, nº 1683 – São Francisco II	Sumidouro – 4x1x1 3x1x1 Fossa séptica – 1x1x1	08 m³	04 limpezas ao ano	32 m³
UPA: Avenida Flores da Cunha, esquina com Av. Alberto Pasqualine	Sumidouro-13,5x1,5x1 16,5x1,5x1 Fossa séptica - 1x1x1 1x1x1 Filtro (sem informação)	61 m³	12 limpezas ao ano	732 m³

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

6.1. Gerenciadora da Ata: Cristiane Fatima Sobirai Brito;

6.2. Fiscal da Ata: Luciane Garcia Borges, Consuelo Serrat de Castro, Filipe Alberto Dalpiaz, Juliana Martins Barragan, Kevin da Costa Andrade, Nina Rosa Rezende Lenzi

6.3. Prazo da Ata: 12 meses, prorrogáveis pelo prazo máximo permitido em lei.

6.4. Prazo de execução dos serviços: até 24h, após solicitação da SMS, que poderá ser realizada por telefone ou e-mail.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. Os pagamentos serão realizados mediante entrega da Nota Fiscal atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, após emissão da Nota de Empenho e entrega dos itens, conforme determinação da Secretaria Municipal da Fazenda.

8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de processo licitatório preferencialmente na modalidade Pregão – Sistema de Registro de Preços, visando adquirir o item especificado nesta proposta pelo melhor preço possível, sem comprometer a qualidade e atendendo às especificações do objeto.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. Considerando os orçamentos realizados, a metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor de referência unitário foi a média dos valores unitários apresentados nos itens da solução. Segue na tabela do item 1.2 deste Termo de Referência;

9.2. Os orçamentos foram coletados através da ferramenta de pesquisa de fornecedores, pois o objeto por ser muito específico, não encontramos nas ferramentas de pesquisa de preço..

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. Os custos da futura contratação serão absorvidos pelas respectivas dotações orçamentárias:

MUNICIPIO:

11.01.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**7961**

11.01.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**7512**

11.01.10.303.0182.1088.....FORT ASSIS FARMAC C/APOIO PROFILA E TERA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**7603**

11.01.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**7626**

11.01.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**8640**

ESTADO:

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**988**

11.02.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**6504**

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**7526**

11.02.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**7550**

11.02.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**7630**

11.02.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**7707**

UNIÃO:

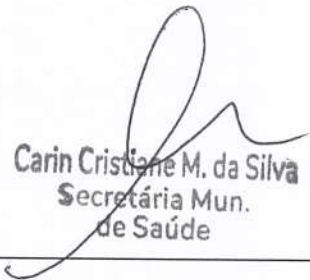
11.04.10.301.0107.1995.....FORT. MANUT. E QUALIF. DA REDE AT.BASICA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**5424**

11.04.10.302.0181.2177.....FORTAL.ASSIST.HOSPIT.DE MEDIA E ALT.COMP
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**7541**

11.04.10.304.0183.2151.....FORTALECIMENTO, MODERNIZ. MANUT. DA VISA
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**7655**

11.04.10.305.0184.2179.....FORT. E MANUT. DA VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.3.9.0.39.00.00.00.OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA....**7718**

Tramandaí, 14 de abril de 2025


Carin Cristiane M. da Silva
Secretária Mun.
de Saúde

Carin Cristiane Meyer da Silva
Secretária Municipal de Saúde